



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



LEI Nº 2.259 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do **Município de Miracema** para o exercício financeiro de 2026, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais)**.

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 131.850.000,00 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**;

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 78.150.000,00 (setenta e oito milhões, cento e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	206.137.000,00
Receita Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	18.060.000,00
Receita de Contribuições	10.902.000,00
Receita Patrimonial	1.787.000,00
Receita Agropecuária	70.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	163.054.000,00
Outras Receitas Correntes	12.214.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	15.987.000,00
Receitas de Contribuições	13.937.000,00
Outras Receitas Correntes	2.050.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



Receitas de Capital	2.920.000,00
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	2.340.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferencias de Capital	520.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
 TOTAL DA RECEITA BRUTA	 225.044.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	15.044.000,00
 TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	 210.000.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal de Miracema	7.008.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Miracema	78.889.000,00
06 – Fundação Educacional de Miracema	60.000,00
10 – Fundo Mun. Des. Urb. Hab. Inter. Social	120.000,00
13 – Fundo Municipal de Educação - FME	45.773.000,00
 Total do Orçamento Fiscal	 131.850.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01- Câmara Municipal de Miracema	200.000,00
03 – Fundo Municipal de Assistência Social	7.080.000,00
04 – Fundo Municipal de Saúde	44.530.000,00
09 – Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente	190.000,00
11 – PREVIMIRACEMA	25.740.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	410.000,00

 Total do Orçamento da Seguridade Social	 78.150.000,00
--	--------------------------

 TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	 210.000.000,00
--	---------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	7.003.000,00
04 – Administração	26.408.000,00
06 – Segurança Pública	4.885.000,00
12 – Educação	45.833.000,00
13 – Cultura	1.641.000,00
15 – Urbanismo	13.495.000,00
16 – Habitação	80.000,00
17 - Saneamento	20.000,00
18 – Gestão Ambiental	14.410.000,00
20 – Agricultura	7.815.000,00
26 – Transporte	1.430.000,00
27 – Desporto e Lazer	715.000,00
28 – Encargos Especiais	6.015.000,00
99 – Reserva de Contingência	2.100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	131.850.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	8.620.000,00
09 – Previdência Social	25.000.000,00
10 – Saúde	44.530.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	78.150.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **210.000.000,00**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	7.003.000,00
122 – Administração Geral	53.338.000,00
182 – Defesa Civil	4.885.000,00
361 – Ensino Fundamental	41.834.000,00
364 – Ensino Superior	60.000,00
365 – Educação Infantil	3.839.000,00
367 – Educação Especial	90.000,00
392 – Difusão Cultural	81.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	705.000,00
452 – Serviços Urbanos	4.220.000,00
482 – Habitação Urbana	80.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	20.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	5.830.000,00
542 – Controle Ambiental	40.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



544 – Recursos Hídricos	10.000,00
606 – Extensão Rural	1.145.000,00
608- Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00
609- Defesa Agropecuária	10.000,00
812 – Desporto Comunitário	25.000,00
813 - Lazer	320.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	6.015.000,00
999 – Reserva de Contingência	2.100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	131.850.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

122 – Administração Geral	32.140.000,00
241 - Assistência ao Idoso	460.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente	1.840.000,00
244 – Assistência Comunitária	5.190.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	24.000.000,00
301 – Atenção Básica	6.060.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.720.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	710.000,00
997 – Reserva do RPPS	1.000.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	78.150.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **210.000.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

31 – Pessoal e Encargos	76.439.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	43.920.000,00

4 – Despesas de Capital

44 – Investimentos	3.376.000,00
46 – Amortização da Dívida	6.015.000,00

9 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência	2.100.000,00
------------------------------	--------------

Total do Orçamento Fiscal **131.850.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

31 – Pessoal e Encargos	50.750.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	24.295.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



4 – Despesas de Capital

44 – Investimentos	2.105.000,00
--------------------	--------------

7 – Reserva Orçamentária do RPPS

99 – Reserva de Contingência Previdenciária	1.000.000,00
---	--------------

Total do Orçamento da Seguridade Social	78.150.000,00
--	----------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	210.000.000,00
--	-----------------------

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2026, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II – Excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

- provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- que utilizam como fonte de redução os valores previstos nas despesas da reserva de contingência.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente lei, à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza de despesa, necessárias à redistribuição dos saldos das dotações, observando o princípio do equilíbrio orçamentário, valores estes que não incidirão no limite estabelecido pelo artigo 4º, inciso I desta Lei, editando por Decreto as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso.

Art. 7º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



Parte 1 - Adendos:

Relação de Unidades;

Rol de Projetos;

Rol de Atividades;

Rol de Programas;

Fonte de Recursos;

Parte 2 - Anexos da Lei 4.320/64:

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Natureza de Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Unidade Orçamentária;

Anexo 2 – Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 6 – Programa de Trabalho;

Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por Funções;

QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;

PA – Plano de Aplicação dos Fundos Municipais;

Parte 3 – Relatórios Gerenciais:

G1 – Receitas de Impostos e Transferências Legais;

G2 – Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em Manutenção do Ensino – MDE;

G3 – Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde;

G4 – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal;

G5 – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas Fiscais da LDO;

G6 – Demonstrativo da Estimativa da Receita com Memória e Metodologia de Cálculo;

G7 – Cadastro de Auxílio e/ ou Subvenções Sociais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de dezembro de 2025.

**Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal**